

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 77/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA PARÁ DE MINAS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, Bairro Centro, Pará de Minas (MG), CEP 35.660-001, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, e a pessoa jurídica **CLÍNICA CERDEIRA TLDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.752.274/0001-14, com sede na Rua do Cruzeiro, nº. 29, bairro Centro, CEP 35.660-970, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato, representada pelo senhor **Rafael Cerdeira Gomes**, inscrito no CPF sob o nº. 512.514.426-68, RG M 3.223.735, SSP/MG., RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº. 77/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como no acréscimo de vinte e cinco por cento de seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por doze meses a partir de 27 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

3.1. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo descrito, constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. DO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	Ginecologia - atendimento: município consorciado.	Serv.	2.000	500	61,89	30.945,00

3.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de R\$ 30.945,00 (trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais) ao valor global do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender as despesas decorrentes do presente termo, o CISPARÁ utilizará recursos em conformidade com a dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 01 de março de 2024.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

CLÍNICA CERDEIRA TLDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª **Damiris Aline R. do Carmo** CPF 081.388.446-27
2ª **Genalva Aparecida de Jesus** CPF 034080136-08